



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.914, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da [Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022](#), que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.06.01	Secretaria de Saúde			
		1.002 – Equipamentos e Material Permanente	Formalização de procedimento para viabilizar a aplicação do repasse do Governo Federal à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de veículo zero km, com capacidade para 07 lugares, ano/modelo 2023 ou superior, cor branca, motor flex, a partir de 04 cilindros; capacidade mínima de combustível de 50 litros, injeção eletrônica, motor 1.8 ou superior e mínimo de 100 cv de potência; sistema de freios abs, edb e pba; direção hidráulica ou elétrica; porta malas mínimo de 1601 litros sem rebatimento dos bancos; capacidade mínima de carga de 490	R\$127.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			kg, protetor de carter/motor; jogos de tapetes; garantia mínima de 12 meses após emissão da nota fiscal, através da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, gerenciada pelo Consórcio Público CIMAG.	

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral